



Convite

Assunto: Ajuste Directo para a formação do contrato de aquisição de serviços de corretagem e gestão das apólices de seguros – Convite para apresentação de proposta

O Município de Nelas promove o procedimento de formação do contrato de aquisição de serviços de corretagem e gestão das apólices de seguros, por Ajuste Directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do *Código dos Contratos Públicos*, convidando V. Ex.^a a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições infra estipuladas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.



Clausula 1.^a

(Entidade Adjudicante)

1. A entidade adjudicante é o Município de Nelas.
2. A entidade adjudicante tem sede em Praça do Município e disponibiliza contactos seguintes:
 - a) Telefone: 232941300
 - b) Endereço electrónico: geral.cp@cm-nelas.pt

Cláusula 2.^a

(Decisão de contratar)

A decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do *Código dos Contratos Públicos*, foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, o órgão decisor da entidade adjudicante.

Cláusula 3.^a

(Tipo de procedimento)

1. A contratação é precedida pelo presente procedimento de Ajuste Directo, nos termos do disposto nos art.ºs 16.º, n.º 1, a) e 112.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O procedimento de consulta por ajuste directo foi escolhido ao abrigo do critério do valor, nos termos do disposto no art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 4.^a

(Entidade convidada)

A proposta terá de ser apresentada pela entidade convidada, não podendo esta apresentar-se, com a proposta e para efeitos de execução do contrato, associada ou integrada em agrupamento com qualquer outra entidade, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 117.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5.^a

(Consulta e aquisição das peças do procedimento)

1. A carta convite e o caderno de encargos, bem como os demais documentos que integram o presente procedimento, encontram-se patentes na plataforma eletrónica www.acingov.pt e, em

papel ou em formato electrónico, na sede da entidade adjudicante, identificada no n.º 2 do art.º 1.º, onde podem ser consultados durante as horas de expediente, das 9h às 13h e das 14h às 17h, desde o dia da abertura do procedimento na plataforma electrónica referida, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Nas consultas não é permitida a reprodução por cópia, fotografia ou processo semelhante, de quaisquer documentos, nem neles fazer qualquer tipo de inscrição.

Cláusula 6.ª

(Esclarecimentos e Erros e Omissões)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados pelo convidado através da plataforma electrónica indicada na cláusula anterior, até ao termo do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

2. Até à data limite referida no número anterior, os convidados podem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detectados.

3. A resposta aos esclarecimentos e erros e omissões, detectados pelo convidado, será disponibilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cláusula 7.ª

(Remuneração do adjudicatário)

1. O preço contratual inerente à prestação dos serviços objecto do contrato a celebrar com o adjudicatário está incluído no valor do prémio que a Entidade pagará às seguradoras a quem forem adjudicados os seguros a contratar, na sequência do procedimento a realizar, conforme previsto na alínea c) do art.º 23.º, da Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro e demais legislação actualizada e complementar, que não poderá exceder o valor de **€ 19.950,00** (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

2. Pela execução, por parte do adjudicatário, do objecto do contrato, não será devida pelo Município de Nelas qualquer tipo de remuneração, directa ou indirecta, ou outra vantagem ou contrapartida para além do benefício económico que aquele auferirá directamente da(s) empresa(s) seguradora(s) com quem for(em) adjudicado(s) o(s) contrato(s) de seguros, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula.



Cláusula 8.ª

(Documentos da proposta)

1. O concorrente deverá fazer acompanhar a sua proposta dos documentos seguintes, elaborados nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu art.º 57.º:

- a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, conforme o modelo constante do **Anexo I** à presente carta convite;
- b) Declaração que delimite o benefício económico máximo que resultará da execução do contrato no limiar de **€ 19.950,00** (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, com a obrigação de informar o Município de Nelas assim que esse montante se encontre atingido.
- c) Certificado de registo emitido pela Autoridade Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões a favor do mediador de seguros, no qual esteja patente a categoria em que o mediador se encontra inscrito;
- d) Documento que comprove que o mediador está coberto por um seguro de responsabilidade civil profissional;
- e) Certidão Comercial que ateste a forma de obrigar para efeitos de legitimidade de assinatura da proposta e do contrato.

2. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

3. Todos os documentos identificados nos números anteriores terão de ser, obrigatoriamente, documentos electrónicos, nos termos do respectivo regime jurídico, assinados com recurso a assinatura electrónica qualificada, sob pena de exclusão.

Cláusula 9.ª

(Idioma dos documentos da proposta)

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 10.ª

(Prazo de apresentação e manutenção da(s) proposta(s))

1. Os documentos que constituem a proposta, indicados no Cláusula 8.ª do presente convite, deverão ser entregues até às **23h59:00** do **6.º dia** após o envio do convite.

2. O(s) concorrente(s) fica(m) obrigado(s) a manter a(s) respectiva(s) proposta(s) pelo prazo

de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da(s) proposta(s).

Cláusula 11.ª

(Modo de apresentação da proposta)

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser directamente apresentados na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, através do endereço www.acingov.pt. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção da proposta e dos documentos que a acompanham, bem como para a sua assinatura electrónica, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe.
2. A recepção da proposta é registada com referência à data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo electrónico de recepção.
3. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos e do art.º 64.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, deverá observar os requisitos para os ficheiros das propostas, exigidos no presente convite, sob pena de exclusão da proposta.
4. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos art.ºs 54.º, 64.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, assinando todos os documentos apresentados, com certificados de assinatura electrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
5. No caso de os documentos serem carregados na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura electrónica qualificada em que não se possa relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento electrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do art.º 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.
6. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclui a exigência inscrita no n.º 5 do presente normativo.
7. A não apresentação de algum dos documentos indicados na Cláusula 8.ª deste convite determina a exclusão da proposta.

Cláusula 12.ª

(Proposta variante)

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, considerando-se estas, nos termos do n.º 1 do art.º 59.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas que, relativamente a um ou mais aspectos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.



Cláusula 13.ª

(Documentos de habilitação)

1. O adjudicatário deve entregar, nos termos definidos na Portaria 372/2017, de 14 de Dezembro e, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** à presente carta convite, dele fazendo parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas seguintes situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2. Caso o adjudicatário se veja impedido, por facto a si não imputável, de cumprir de forma perfeita e integral as obrigações impostas em sede de habilitação deve invocar e justificar, de forma imediata, o impedimento e, logo que o mesmo cesse, proceder à regularização que se imponha.

3. Fixa-se em dois dias de calendário o prazo para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª

(Caução)

Atenta a natureza do objecto do presente contrato, não é exigível a prestação de caução.

Cláusula 15.ª

(Legislação aplicável)

Nos casos omissos aplicam-se as restantes disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redacção e restante legislação aplicável.

Nelas, 27 de julho de 2020

O Presidente da Câmara

(*)

Dr. José Borges da Silva

(*) (este documento contém assinatura digital com a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, através da plataforma eletrónica da contratação pública)



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Cláusula 57.º]

1.-, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2.- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo³:

a).....

b).....

3.- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4.- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5.- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do referido Código.

7.- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da



participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data),.....[assinatura⁴].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 57º



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º]

1.-, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Público.

2.- O declarante junta em anexo (ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³) os documentos comprovativos de que a sua representada⁴, não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Público.

3.- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data),.....[assinatura⁵].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta se for o caso

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 57º



MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

(denominação social da empresa concorrente ou cada uma das empresas do agrupamento concorrente), contribuinte número ...(indicar o número), depois de ter tomado conhecimento do objecto do contrato a concurso denominado "... (designação do serviço/fornecimento, a que se refere o convite datado de __/__/__), obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com as condições do convite e do caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...
(Assinatura)